



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO CORRETIVA PARA SUPRESSÃO, VINCULADA COM DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0) – Nº 056/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, AUTORIZAÇÃO CORRETIVA PARA SUPRESSÃO, VINCULADA COM DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0) – Nº 056/2023- A corretiva é inerente e pela realizadas intervenções no imóvel em questão após o marco legal de julho de 2008, que totalizam 2,43 hectares encontradas, pela fiscalização e feita autuação pelo dano causado, sendo assim e totalizando **3,30 hectares para ser feita á compensação, e autorizada a supressão de 18,662 hectares de vegetação nativa**- conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 18841/2023		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: PHD AGROPECUÁRIA LTDA	2.2. CNPJ: 02.162.905/0001-93	
2.3. ENDEREÇO: RUA GERALDO JOSE ESTEVES PIRES, Nº 195 - SALA 03 NO BAIRRO MORADA DO SOL EM PATROCÍNIO - MG, CEP 38744-594.		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA CONGONHAS – MATRICULAS 64651,64652,64653	3.2. CNPJ: 02.162.905/0001-93	
3.3. ENDEREÇO: SAINDO DE PATROCÍNIO PELA MG 462, ENTRAR A ESQUERDA EM 200 METROS, PERCORRE 3,2 KM PELA ESQUERDA POR MAIS 2,35 KM		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: PHD AGROPECUÁRIA LTDA	4.2. CNPJ/CPF: 02.162.905/0001-93	
4.3. ENDEREÇO: RUA GERALDO JOSE ESTEVES PIRES, Nº 195 - SALA 03 NO BAIRRO MORADA DO SOL EM PATROCÍNIO - MG, CEP 38744-594.		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): SUPRESSÃO CORRETIVA 2,43 hectares SUPRESSÃO REQUERIDA 18,662 hectares de vegetação nativa		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO:		
5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: <u>21,092 HECTARES</u> SUPRESSÃO CORRETIVA 2,43 hectares SUPRESSÃO REQUERIDA 18,662 hectares	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DA PROPRIEDADE AONDE OCORREU SUPRESSÃO E A SOLICITADA PELO EMPREENDEDOR (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 18°57'30.71"S
		Y (Longitude): 47° 03'16.27"O.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):----
		Y (Longitude):----
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude):----
		Y (Longitude):----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude):----
		Y (Longitude):----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 1 CEDRO E 5 PEROBAS		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 81,00 M ³ + 194,44 M ³ = 275,44 M ³	6.2. DESTINAÇÃO: USO NA PROPRIEDADE	
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 16 DE 22/08/2017.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023		
PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença) (EM ANEXO Á FRENTE)		
1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO		
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***	
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***		
2. DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	56/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

ANEXO I - CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Comunicar ao órgão ambiental competente, por meio de Ofício, a conclusão da intervenção ambiental.	Até 10 dias após o fim da intervenção ambiental
02	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos arbóreos ameaçados não autorizados para supressão com suas respectivas coordenadas geográficas (item 7.1 deste parecer).	Após conclusão da intervenção ambiental
03	Apresentar averbação da compensação ambiental proposta (item 8 deste parecer) na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.	60 dias
04	Apresentar a comprovação do pagamento da taxa florestal e de reposição florestal.	Antes da assinatura do termo de compromisso
05	Apresentar laudo, com ART, atestando o tamponamento do poço artesiano.	60 dias
06	Apresentar ART do(a) responsável técnico(a) pelos estudos ambientais.	30 dias
07	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua
08	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas, área impermeabilizada com canaletas e bacia de contenção para preparo de calda e abastecimento dos tratores.	Início das atividades
09	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença ambiental

OBSERVAÇÃO:

- *ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
- *NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
- *O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
- *ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PRAZO DA LICENÇA: 29/09/2026
Patrocínio, 30 agosto de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA SEMMA